



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 200

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica aprovada a planta cadastral de Vila do Pavão neste município, levantada, por ordem do Executivo, pelo agrônomo Rudagazio Teixeira no corrente ano e que esta data e assinada pela Mesa;
- Artº 2º - As denominações dos logradouros públicos na cidade Vila, sgrac dados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, -- nao recaindo em nomes inexpressivos ou de pessoas vivas ou falecidas, que nac tenham seu nome inscrito na História ou prestado serviços relevantes ao Município, Estado ou País;
- Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o terreno do Estado para dar cumprimento ao Decreto Lei nº 58 de 10-12-1937.
- Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sála das Sessões do Governo Municipal, aos 20 de outubro de 1951.

Antonio de Carvalho
Bacileu Duarte Lento
Antenor Nardetto
José Brilhante Ferraz
Guilherme Botto
Osvaldo Santos
Antonio Baker
Francisco de Jesus
Alcides Negrão